



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.846 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.648 de 21 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.535,00
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.365,00

***Art. 2º** - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.900,00

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal